



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

Assunto: Licitação – Concorrência Pública - Esclarecimento
Senhor Petrônio Augusto
Diretor da empresa SETEH Engenharia Ltda

Concorrência nº 005/2012-TB

Resposta ao Questionamento da Empresa SETEH Engenharia Ltda.

PERGUNTAS:

Pergunta (1) : Por que adotou a planilha da empresa ZOPONE como referencial do certame?

Pergunta (2) : Por que foram especificados cumulativamente na Planilha dois quadros de alimentação de energia (QDE e QTM)?

Pergunta (3): Por que exigir a elaboração de Planilha durante a execução contratual, considerando o regime de empreitada global?

Pergunta (4): Por que exigir barracão para obra de curta duração?

Pergunta (5) : Por que exigir licença ambiental?

RESPOSTAS:

Resposta (1) : A planilha de composição do modelo de Infraestrutura Básica Autônoma (10,0 m X 10,0 m) foi elaborada pelo corpo técnico da Telebras com base nas padronizações dos projetos básicos para os diversos tipos de estação: Ponto de Presença – PoP, Estação Terminal Rádio – ETR ou Estação Repetidora Rádio – ERR.

A TELEBRAS informa que utilizou em sua composição 108 itens constantes da Tabela SINAPI, ou seja, 74 % e 38 itens necessários, mas não constantes na Tabela SINAPIi, ou seja, 26% em suas composições. A Tabela da Telebras está disponível nos projetos básicos para as Microrregiões de Calçoene e Macapá, nas páginas 26 a 30 e 57 a 61 do Processo 031/2012.

A TELEBRAS ratifica que o mês de referência da Tabela SINAPI foi o de novembro/2011.

Para cada um dos diversos itens constantes ou não da Tabela SINAPI foi incluído um memorial de cálculo, conforme orientação do Tribunal de Contas da União - TCU, de forma a elucidar o quantitativo referente a descrição e que deve ser cotado.

A pesquisa de mercado foi solicitada à nove empresas, sendo recebida até o fechamento do prazo de instrução do processo de compra cinco cotações, inclusive da própria empresa SETEH, não gerando dúvidas do que deveria ser cotado e não cerceando a concorrência entre os possíveis fornecedores da Telebras.

Inicialmente cabe esclarecer que as planilhas de estimativa de preço anexadas ao sistema comprasnet, encontram-se no formato Excell. Naquela planilha consta todos os preços das cinco empresas que forneceram seus valores quando do levantamento de preço de mercado. Isto para que pudéssemos fazer a média dos valores para compor nosso processo de contratação, no qual a planilha seria anexada. Ocorre que a planilha, obviamente, com todas as informações, dados e nome das empresas, ficou extensa e por isso houve a necessidade de ocultar alguns de seus dados, deixando apenas aqueles importantes para a avaliação do preço médio de mercado. Ressalte-se que todas as 5 empresas que forneceram seus preços constam desta planilha. Por este motivo não há razão no questionamento da SETEH quando insinua que “por que adotou a planilha da empresa ZOPONE como referencial do certame?”. Na verdade, como todos os demais dados estão ocultos, caso se faça uma pesquisa por nome na planilha, surgirão o nome das demais empresas, assim, a planilha reflete o valor de todas aquelas que participaram do levantamento de mercado, e não só a ZOPONE, inclui-se aí a própria SETEH. Vale lembrar ainda que em diversas decisões o TCU recomenda pesquisa de mercado em no mínimo 3 empresas do ramo, o qual foi perfeitamente obedecida por esta Comissão.

Vale ainda ressaltar que o TCU não cancelou a ATA referente à Rede Norte, e que o cancelamento ocorrido foi fruto do insucesso nas renegociações dos preços dos itens constante da Ata, obedecendo o recomendado pelo Acórdão 1.339/2011 do TCU. Informamos ainda que a realização desta concorrência está aderente às recomendações do referido Acórdão.

Resposta (2) :

Quanto à necessidade de se ter os dois quadros segue a explicação:

No backbone da TELEBRAS existe mapeado até o momento, em torno de 73 % dos PoPs dentro da área de subestações de energia do Sistema Eletrobras ou da área de Refinarias ou Estações de Bombeamento da Petrobras, essas instalações possuem vários km² de área, isso implica diretamente nas necessidades de se ter dois quadros, sendo um na entrada de energia fornecida pela concessionária local e o outro quadro próximo do PoP.

Diferente do que está sendo afirmado pela SETEH, o preço apresentado de R\$ 4.811,70 e R\$ 6.440,80 para o QDE e QTM respectivamente, é o resultado do valor médio da pesquisa de mercado realizada pela TELEBRAS, pesquisa esta, com a

participação da própria SETEH. Portanto, é infundada a alegação de “*nefasta prática do jogo de planilhas*”.

Vale ainda ressaltar que a TELEBRAS está construindo um backbone em fibra óptica utilizando-se de cabos do tipo OPGW, em sua maioria, com a instalação de equipamentos ópticos com tecnologia DWDM suportando lambdas de 40 Gbps, equipamentos IP, como Tera routers (roteadores de altíssimo poder de processamento e endereçamento, inclusive em IPv6) e de Rádios de alta capacidade para atendimento de municípios até 50 km desse backbone. Esses equipamentos são instalados em contêineres e gabinetes padrão Telebras, ou seja, não tem nenhuma relação com os projetos de ERBs do mercado de telefonia celular.

Resposta (3) : A planilha em questão não é de quantitativos de itens referentes às composições da Tabela SINAPI e sim planilha de informações referentes ao PPI, como endereços, coordenadas, distância da rede elétrica, etc.

Resposta (4) : Informamos que 73% dos PoPs TELEBRAS estão em áreas dos cedentes que exigem a disponibilização não só do barracão para materiais e ferramentas, mas também de banheiro químico, sob pena de não liberar o início de obra. Desta forma para a atuação da TELEBRAS é obrigatório a construção de barracão, por se tratar de ambiente de subestações de energia, usinas geradoras, refinarias, estação de bombeamento de gás, entre outros.



Subestação de Brasília Geral - Furnas

Resposta (5) : Neste certame a TELEBRAS não está contratando *site acquisition*, apenas obras civis. Segue abaixo comentários a cerca dos itens mencionados:

Conforme transcrição do item 19.3 *“Na definição dos projetos, devem-se considerar as legislações e normas locais de prefeituras, concessionárias elétricas, licenças ambientais ou quaisquer outros órgãos que determinem exigências a serem respeitadas”*. Neste certame não há a contratação do licenciamento ambiental.

Conforme transcrição do item 30.1.8 *“promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula dos serviços no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes”*. Esse item refere-se às obrigações da Contratada junto aos órgãos trabalhistas e sociais.

Conforme transcrição do item 30.1.17 *“providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para a execução da obra”*. Esse item refere-se ao alvará de construção.

Conclusão:

Consubstanciada nos esclarecimentos prestados pela área técnica, esta Comissão entende que não há qualquer questão a ser modificada no Edital, uma vez que as dúvidas lançadas pela SETEH Engenharia Ltda, foram sanadas e superadas, não se justificando a alteração sugerida em seu pedido de esclarecimento.

Desta forma, o Edital permanecerá tramitando como inicialmente proposto e publicado, sem qualquer alteração em sua redação e/ou adiamento.

Brasília ____ de _____ de 2012.

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA BINICHESKI
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Gerência de Compras e Contratos